



PORTARIA Nº 410/2025/GAPRE, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ROSILDA LIMA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 15**-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.094.751-**, para ocupar a função de confiança **ASSESSORA TÉCNICA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 31/07/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 917bc732-b47e-4544-8a5b-890d4f99c303, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A JUNHO DE 2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	363.357.852,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada	363.357.852,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	151.405.983,82	41,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	218.014.711,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	207.113.975,75	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-79.280.991,66	-21,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.938.727,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	58.137.256,35	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.435.049,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	25.435.049,65	7,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 917bc732-b47e-4544-8a5b-890d4f99c303, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ARGFAnexo6

Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 410/2025/GAPRE, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 410/2025/GAPRE, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ROSILDA LIMA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 15**-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.094.751-**, para ocupar a função de confiança ASSESSORA TÉCNICA, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 31/07/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA 540/2025

Portaria 540/2025

De 04 de junho de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Larissa Mishelle Vieira Aires**, para exercer o cargo de Assessor de Projetos e Programas de Desenvolvimento, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA 541/2025

Portaria 541/2025

De 04 de junho de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Thais Ferreira de Sousa**, para exercer o cargo de Assessor Administrativo de Desenvolvimento, cargo de Provi-

mento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº542/2025.

Portaria Nº542/2025.

De 04 de junho de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Marelli Heinen** do cargo de provimento efetivo de Professora – da Lei Complementar nº 174/2018, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº543/2025.

Portaria Nº543/2025.

De 04 de junho de 2025.

Exonera Servidor.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Ivan Loch** do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola – da Lei Complementar nº 125/2014, a partir de 22 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA 544/2025

Portaria 544/2025



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 917bc732-b47e-4544-8a5b-890d4f99c303, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

